

PORTARIA Nº. 004/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul**Em: 06/04/2023Edição: 3315Ano: XV

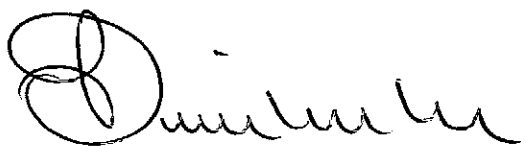
O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o requerimento apresentado por **Sebastião Silva de Souza**, com data de 27 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao **Sr. Sebastião Silva de Souza**, Aposentadoria Pela Regra de Transição a partir de 03 de Abril de 2023, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 63, combinado com Art.6º de EC 41/2003, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo Art. 7º, da EC/41, por força do Art 2º da EC 47/ e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de Abril de 2023.

Sete Quedas– MS 05 de Abril de 2023.



Airton Trombetta
Diretor Presidente
do IPSSQ

Airton Trombetta
Diretor Presidente do IPSSQ
Decreto 154/2007



Maria de Fátima Lima
Diretora Secretária e
Benefícios

Maria de Fátima Lima
Secretária e Benefícios do IPSSQ
Decreto 126/2021

II - Ficam nomeados os servidores: **ADRIANA BUFFALO DA COSTA, CRISTIANE COMELLI E OSMANIL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para comporem a equipe de apoio nas licitações modalidade pregão eletrônico, no Município de Sete Quedas - MS.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2023. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ
PORTARIA Nº. 004/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o requerimento apresentado por **Sebastião Silva de Souza**, com data de 27 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao **Sr. Sebastião Silva de Souza, Aposentadoria Pela Regra de Transição** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 63, combinado com Art.6º de EC 41/2003, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo Art. 7º, da EC/41, por força do Art 2º da EC 47/ e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de Abril de 2023.

Sete Quedas- MS 05 de Abril de 2023.

Airton Trombetta

Diretor Presidente
do IPSSQ

Maria de Fátima Lima

Diretora Secretária e
Benefícios

Matéria enviada por Katia Regina Viana

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ
PORTARIA Nº. 003/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o requerimento apresentado por **Maria Liene Bezerra de Albuquerque**, com data de 25 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Sr.ª Maria Liene Bezerra de Albuquerque, Aposentadoria Pela Regra de Transição** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 64, combinado com Art.3º de EC 47/2005, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo Art. 7º, da EC/41 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de Abril de 2023.

Sete Quedas- MS 05 de Abril de 2023.

Airton Trombetta

Diretor Presidente
do IPSSQ

Maria de Fátima Lima

Diretora Secretária e
Benefícios

Matéria enviada por Katia Regina Viana

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ
PORTARIA Nº. 002/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o requerimento apresentado por **Isoraide Correia Gomes** com data de 13 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Sr.ª Isoraide Correia Gomes, Aposentadoria Pela Regra de Transição** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 64, combinado com o Art.3º de EC 47/2005, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo Art. 7º, da EC/41 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de Abril de 2023.

Sete Quedas- MS 05 de Abril de 2023.

Airton Trombetta

Diretor Presidente
do IPSSQ

Maria de Fátima Lima

Diretora Secretária e
Benefícios

Matéria enviada por Katia Regina Viana